



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVI - Nº 208

06/11/96

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

PARTE 1:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 003

PARTE 3:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCD PÁG. 006

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS..... PÁG. 006

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE PATOLOGIA E CLÍNICA VETERINÁRIA..... PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CES..... PÁG. 008

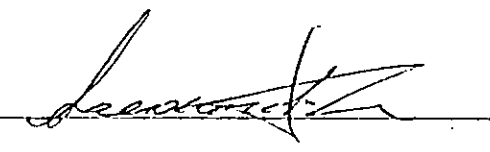
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EEIMVR PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS PÁG. 009



Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

Parte: I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- Instrumento: Convênio para Estágio nº 23/96
- Participes: Universidade Federal Fluminense e o Museu Nacional de Belas Artes.
- Objeto: Concessão de estágio a estudantes selecionados, dentre os que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela Universidade Federal Fluminense.
- Prazo: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.
- Data: 23 de outubro de 1996.
- Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTONES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, HELOISA ALEIXO LUSTOSA DE ANDRADE, Diretora do Museu Nacional de Belas Artes.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Técnico em Assuntos Educacionais

(publicação na forma prevista pela Cláusula Décima Primeira, do instrumento acima referido)

Processo nº: 23069.004097/96-19

Regência Legal: Lei nº6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, Lei nº8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº23.914 , de 01 de novembro de1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e conformidade com o disposto no Art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado,

RESOLVE:

1. Nomear DANTE FERREIRA FRANCESCHINI FILHO ,habilitado e classificado em concurso Público de Provas e Títulos , homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº102/96 , para cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior , na classe de Professor Adjunto , nível I, do Quadro Permanente desta Universidade , nos termos do Inciso I do Artigo 9º , combinado com o Art. 10 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, para ter exercício no Departamento de Física do Centro de Estudos Gerais, em vaga da aposentadoria de MARIA MOTTA PIMENTA VELOSO, publicada em 16.02.94. , código nº 0583790

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.915 , de 01 de novembro de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 13 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87. e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado,

RESOLVE:

1. Nomear JOEL DE ARAÚJO , habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos , homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 101/96 , para o cargo de Professor da Carreira do Magistério de 1º e 2º Graus, na classe C , nível I, do Quadro Permanente desta Universidade ,nos termos do inciso I do Artigo 9º ,combinado com o Artigo 10 da Lei nº 8.112 de 11.12.90 , para ter exercício no Colégio Agrícola Nilo Peçanha, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados , em vaga decorrente do falecimento de FRANCISCO CAMPOS ARAÚJO, publicada em 14.02.95 , código nº 0638706.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº23.916 , de 01 de novembro de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e conformidade com o disposto no Art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado ,

RESOLVE:

1. Nomear SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE ,habilitado e classificado em concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 102/96 , para cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior , na classe de Professor Assistente , nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade , nos termos do Inciso I do Art. 9º , combinado com o Art. 10 da Lei nº 8.112 de 11.12..90, para ter exercício no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas do Centro de Estudos Gerais , em vaga da transferência de DANIEL LINS MENUCCI, publicada em 23.11.95 , código nº 0232835.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.917 , de 01 de novembro de 1996.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e conformidade com o disposto no Art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista a autorização do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado ,

RESOLVE:

1. Nomear PAULO CÉSAR RODRIGUES CARRANO, habilitado e classificado em concurso Público de Provas e Títulos , homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 23/94 , para cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior , na classe de Professor Assistente , nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade , nos termos do Inciso I do Art. 9º , combinado com o Art. 10 da Lei nº 8.112 de 11.12..90, para ter exercício no Departamento de Sociedade Educação e Conhecimento do Centro de Estudos Sociais Aplicados, em vaga decorrente da aposentadoria de CARMEM LÚCIA PESSANHA LOZZA , publicada em 30.04.96 , código nº 0238798.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº23.923, de 04 de Novembro de 1996.

Ementa: Retifica a Portaria nº23. 825 , de 08 de outubro de 1996 , publicada no BS/UFF nº 190 ,do dia 09 ,dos mesmos mês e ano .

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria nº 23.825 , de 08 de outubro de 1996, publicada no BS/UFF nº 190 , do dia 09 ,dos mesmos mês e ano , na parte referente a matrícula UFF nº 2989-2 , e não como constou na referida Portaria..

Publique-se e cumpra-se

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23924, de 04 de novembro de 1996.

EMENTA : designa Comissão para estudar e apresentar relatório , conclusivo, sobre a proposição originária do Conselho Universitário, que trata da Constituição e do funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense , no uso de suas atribuições legais , estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº23069.001898/96-23; e

Considerando a indicação nº08/96 , do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão integrada por professor de cada Centro Universitário e de um professor representando a Comissão Permanente de Pessoal Docente , com a finalidade de estudar e apresentar relatório conclusivo , sobre a proposição originária do Conselho Universitário , que trata da Constituição e do funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

2. Designar para comporem a referida Comissão ,os seguintes membros como representantes dos órgãos indicados adiante:

Centro de Estudos Sociais Aplicados (CES) - SÔNIA LÚCIO RODRIGUES DE LIMA ,da Classe de Professor Assistente , nível 2, matrículas UFF nº 011973-9 e SIAPE nº 0310749-2.

Centro de Ciências Médicas (CCM) - RONALDO PESSANHA POMBO , da Classe de Professor Adjunto, nível 4 , matrículas UFF nº 07251-3 e SIAPE nº 0307617-1.

Centro de Estudos Gerais (CEG) - DALGIO ROBERTO DE CARVALHO E CUNHA , da Classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 02733-4 e SIAPE nº 0303688-9.

Centro Tecnológico (CTC) - NESTOR GERALDO PANIZZUTTI , da Classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 2599-0 e SIAPE nº 303573-4.

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) - RENATA RAPOSO DEL VECCIO ,da Classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 08132-6 e SIAPE nº 03083351-8.

3. Publique-se e cumpra-se

LUIZ PEDRO ANTUNES



Parte 3:

Setor: Divisão de Controle e Despesa com Pessoal
Expediente nº 23069.070136/96-11
Interessado: TEODORA MACHADO DE OLIVEIRA
Assunto: Auxílio Funeral

DCD nº 46/96

DECISÃO:

No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I Inciso II, Alínea "C" da Portaria nº 5.820 de 06.09.77, publicada no BS/UFF nº 170 de 08.09.77,

CONCEDO:

1. A TEODORA MACHADO DE OLIVEIRA, na qualidade de esposa de LINDOLFO MACHADO no Cargo de Vigilante da ativa desta Universidade falecido em 25.10.96 o pagamento do Auxílio-Funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Art. 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12.12.90.

MARIA MAGNÓLIA VILELA
Diretora da DCD

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 05.11.96

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO	FUN	TAR	OC	DESTINO	SAIDA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 96NE00019	ADM - TESOURE	***										
006517/96-09	GERALDA TRETRE MARQUES BELLO DE CARVALHO	PROPLAN	DSSC	NS	01/95	01	NITEROI	30/10/96	31/10/96	1	1	154,62
006543/96-05	HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ	PROPLAN	PLA	CUI	01/95	01	CAMPOS	03/11/96	04/11/96	1	1	222,43
006545/96-19	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROPLAN	DSS	NH	01/95	01	CAMPOS	03/11/96	04/11/96	1	1	128,89
006549/96-61	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROPLAN	USG	PH	01/95	01	VOLTA REDONDA 02 PINHEIRAL	30/10/96	30/10/96	1	0	
								31/10/96	31/10/96	0	1	114,56
*** EMPENHO: 96NE00022	CCN - TESOURE	***										
021179/96-36	DOBLYNKA BERANGERS MONTFARDO	CCN	CCN	NS	01/95	01	RIBEIRAO PRETO	05/11/96	09/11/96	3	1	360,78
*** EMPENHO: 96NE00036	PROEX - TESOURE	***										
006502/96-69	JOAO BAPTISTA PINHEIRO	PROEX	USG	NH	01/95	01	FRIBURGO	31/10/96	31/10/96	0	1	28,64
*** EMPENHO: 96NE00344	COSEAC - REC PROPRIA	***										
006514/96-87	MARILIA RODRIGUES ROSCHINI SILVA	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	ANGRA DOS REIS	04/11/96	06/11/96	2	1	143,20
006515/96-49	MARILIA RODRIGUES ROSCHINI SILVA	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	ANGRA DOS REIS	08/11/96	09/11/96	1	1	95,72
006516/96-11	AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	VOLTA REDONDA	08/11/96	08/11/96	0	1	42,96
006517/96-25	CELIA MARIA LIRA JAMBUZZI	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	SANTO ANTONIO DE PA	04/11/96	06/11/96	2	1	171,00
006518/96-39	CELIA MARIA LIRA JAMBUZZI	COSEAC	COSEA	NH	01/95	01	SANTO ANTONIO DE PA	08/11/96	09/11/96	0	1	34,36
*** EMPENHO: 96NE00354	HUAP REC PROPRIA	***										
006542/96-99	HUBERTINO JOSE FONDAS DE SALLES	HUAP	HUAP	NS	01/95	01	PORTO ALEGRE	06/11/96	09/11/96	3	1	487,89
006543/96-41	PAULO ROBERTO CANALVES DOS SANTOS	HUAP	HUAP	NS	01/95	01	PORTO ALEGRE	06/11/96	09/11/96	3	1	497,89
006544/96-15	CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE	HUAP	HUAP	CR3	01/95	01	PORTO ALEGRE	06/11/96	09/11/96	3	1	574,52
											TOTAL:	3.038,45
											GERAL:	3.038,45

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Chefe da PROPLAN - PLA

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 01, de 19 de agosto de 1996.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 23. 558, de 22 de julho de 1996, do Magnífico Reitor desta Universidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCO ANTÔNIO SALLES BERNARDO, Assistente, ~~ppp~~ Administração, matrículas UFF nº 05216-9 e SIAPE nº 0305856-4, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

EMILY LIBERATO DE MACEDO
Presidente



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 10 de outubro de 1996

Ementa: Designação de Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

6329-4

8860-0

1. Designar os Professores COSME VANDERLEI DA SILVA CARVALHO, MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO e MARÍLIA BOTELHO DE OLIVEIRA CHAUDON, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Área de Patologia e Clínica Cirúrgica.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

DEOCLÉCIO BEZERRA BRITO
Decano em exercício

CMV, 30.10.96

Ao CCM para providências.

MÁRIO A. RONCONI
Diretor da Faculdade de Veterinária

Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médicas



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 11, de 30 de outubro de 1996.

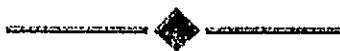
O Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, no uso de suas atribuições legais, e delegação de competência expressa na Portaria nº 20.813, de 15.12.94, publicada no Boletim de Serviço da mesma data,

RESOLVE:

8062-7

1. Alterar lotação da servidora DIONE ALVES NEVES, da Coordenação de Pedagogia para o CES.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO
Centro de Estudos Sociais Aplicados



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 08, de 24 de outubro de 1996.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

8917-2

3022-3

8466-0
1. Designar os Professores CARLOS NELSON ELIAS e LUIZ DE ARAÚJO BICALHO e o funcionário MARCO ANTÔNIO FURTADO AUGUSTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos ocorridos no dia 16 de outubro do corrente, quando desapareceu, nas dependências desta Escola, o note-book Compaq de propriedade do Professor Gustavo Ferran Lorente.

2. Dê-se ciência e divulgue-se.

ANTÔNIO FONTANA
Diretor da EEIMVR



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TCA - Nº 10, de 30 de outubro de 1996.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

3900-2
7806-0

1. Designar o Professor SUL BRASIL PINTO RODRIGUES, Coordenador das Atividades de Pós-Graduação "Latu Sensu" no âmbito da Escola de Arquitetura e Urbanismo.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO A. M. LENTINO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - Nº 09, de 30 de outubro de 1996.

Ementa: Designa Comissão.

O Prefeito do Campus Universitário, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de dar ocupação rápida, eficiente, porém, não definitiva, de forma a não comprometer futuras instalações autorizadas pelo CUV nos Campus do Gragoatá e da Praia Vermelha;

Considerando que os recursos necessários à implantação de forma definitiva nos Campus citados envolvem recursos numa ordem que fica muito acima da capacidade de fomento por que passa a Universidade Federal Fluminense;

Considerando a real necessidade de que uma ocupação eficaz, mesma que não definitiva, empresta aos Campus possibilidade de maior vigilância e segurança;

Considerando ser a Prefeitura do Campus Universitário, órgão técnico da Reitoria responsável pelos estudos de ocupação dos Campus;

Considerando a real possibilidade de se implantar um projeto nas áreas livres, que possam contemplar a participação da Comunidade extra-universitária também;

RESOLVE:

1. Designar Comissão de Trabalho para Estudos de Ocupação Não Definitivas das Áreas Livres dos Campus do Gragoatá e Praia Vermelha, composta por CRISTINA Ma. CAETANO DA SILVA RODRIGUES, Engenheira Civil, matrículas SIAPE nº 6305718-1 e UFF nº 5535-8; LUIZ ALOÍSIO MARTINS FILHO, Assistente em Administração, matrículas SIAPE nº 030538-9 e UFF nº 46876; EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA, Professor Adjunto IV, matrículas SIAPE nº 030813-1 e UFF nº 6827-4; CLÁUDIA MORENO BELLAS, Arquiteta, matrículas SIAPE nº 030813-1 e UFF nº 07853-2, sob a presidência da primeira, cujos termos de estudos deverão ser consolidados junto ao Conselho de Usuários de cada Campus.

JAMES HALL
Prefeito do Campus



SEÇÃO IV

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.

Ementa: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 1997.

A COMISSÃO DE MONITORIA, no uso das atribuições previstas no Artigo 115 da Resolução Nº 211/95 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o número de vagas para o ano de 1997 num total de 828 (Oitocentos e vinte e oito) vagas, distribuídas segundo os critérios do Artigo 115, alínea b Parágrafo Único, da Resolução Nº 211/95, do Conselho de Ensino e Pesquisa, entre os diversos Departamentos de Ensino, conforme relação constante do Anexo I.

Artigo 2º - A divulgação do processo seletivo será feita pelo Departamento responsável pela disciplina a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º - O Departamento providenciará o Edital do Concurso segundo o Anexo II, que deverá ser amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

Parágrafo 2º - O edital deverá ser divulgado no período de 04 a 15 de novembro de 1996, devendo uma cópia ser remetida ao Centro Universitário, juntamente com o Plano de Orientação (Anexo III) previsto no Artigo 112 alínea a da Resolução Nº 211/95 do CEP. A ampla divulgação do edital visa a arregimentar um número maior de candidatos, de modo a evitar a necessidade de abertura de novos concursos, por falta de candidatos classificados.



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996 (continuação...)

Parágrafo 1º - Os alunos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas, deverão assinar o Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias.

Parágrafo 2º - A assinatura do referido termo deverá ser providenciada pela Secretaria do Departamento, que encaminhará as quatro vias ao respectivo Centro Universitário para as providências administrativas.

Parágrafo 3º - As Atas e os Termos de Compromisso deverão ser confeccionados por disciplina, devendo ser remetidos até o dia 10 de janeiro de 1997 aos Centros Universitários.

Artigo 6º - O Centro Universitário após as devidas providências administrativas, deverá encaminhar à PROAC/CAEG a primeira via do Termo de Compromisso, arquivando a segunda, devolvendo as demais aos Departamentos de origem.

Parágrafo Único - O não encaminhamento dos Termos de Compromisso à PROAC pelos Centros Universitários até o dia 24 de Janeiro de 1997 será interpretado como não preenchimento de vagas, ficando estas vagas a disposição da Comissão de Monitoria para remanejamento.

Artigo 7º - As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistências, solicitação do departamento e decisão desta Comissão, poderão ser preenchidas, desde que haja candidatos aprovados na disciplina objeto deste concurso, devendo os respectivos Termos de Compromissos serem encaminhados à PROAC, via Centro Universitário até 29/08/97, impreterivelmente.

Parágrafo Único - Não será permitido o preenchimento dessas vagas por alunos que estejam exercendo a monitoria de alguma disciplina ou que tenham sido excluídos do programa em 1997.

Artigo 8º - A homologação do resultado do concurso será publicada em Boletim de Serviço.



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

Parágrafo 3º - Caberá à Secretaria do Departamento providenciar no período de 04 a 29 de novembro de 1996 a inscrição dos candidatos que será efetuada através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV).

Parágrafo 4º - O candidato à prova seletiva, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 109 da Res. 211/95 deverá ter cursado e sido aprovado na disciplina em que pretende cumprir a monitoria.

Artigo 3º - A Seleção dos candidatos será realizada no período de 02 a 20 de dezembro de 1996, conforme estabelecido no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo 1º - O processo seletivo de acordo com o Art. 118 da Resolução Nº 211/95 será realizado por Comissão Examinadora de 03 (três) docentes e indicará os candidatos habilitados classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente para o preenchimento de vagas, considerando aprovados os que obtiveram média final maior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo 2º - O processo seletivo constará, obrigatoriamente, de provas discursivas e entrevistas, e, se necessário, de provas práticas ou orais, segundo a natureza das disciplinas envolvidas.

Artigo 4º - Os departamentos e os centros poderão remanejar internamente as vagas não preenchidas resultantes do Concurso, dentre as disciplinas que realizaram concurso e contam com excedentes aprovados.

Parágrafo 1º - Somente poderão ser remanejadas vagas e em nenhuma hipótese candidatos excedentes em outras disciplinas.

Parágrafo 2º - Os remanejamentos executados de acordo com esta Instrução Normativa deverão ser informados pelos Departamentos de Ensino ao Serviço de Prática Discente da PROAC, via Centro Universitário.

Artigo 5º - Os Departamentos remeterão ao Centro Universitário, as Atas de Seleção do Concurso em 3 (três) vias (Anexo V) e os Termos de Compromissos dos alunos classificados (Anexo VI).



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

Artigo 9º - Fazem parte ainda desta Instrução Normativa os seguintes formulários: Folha de Frequência (Anexo VII), Folha de Ponto (Anexo VIII), Termo de Desistência de Vaga (Anexo IX) e Termo de Desligamento de Monitor (Anexo X).

Artigo 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria.

Artigo 11º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições, em contrário.

SÔNIA REGINA DE CARVALHO CAMILIER
Presidente da Comissão de Monitoria



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PARA MONITORIA 1997

CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

DEPARTAMENTO	1997
GFI-DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	02
GSI-DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	16
GHI-DEPARTAMENTO DE HISTORIA	12
GAP-DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA	05
GCP-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLITICA	08
GSO-DEPARTAMENTO DE SOC.E METOD.EM CIEN.SOCIAIS	08
GAT-DEPARTAMENTO DE ARTE	07
GDO-DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	12
GCO-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	18
GIE-DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANG. MODERNAS	11
GCI-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM	06
GIC-DEPARTAMENTO DE LETRAS CLASS. E VERNACULAS	11
GGE-DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	12
GCG-DEPARTAMENTO DE CARTOGRAFIA	12
GGO-DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA	04
GBG-DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	03
GCM-DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELUL. MOLECULAR	09
GNE-DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA	07
GIM-DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA	09
GFQ-DEPARTAMENTO DE FISICO-QUIMICA	14
GEO-DEPARTAMENTO DE GEOQUIMICA	02
GQA-DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA	16
GQI-DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	16
GQO-DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ORGÂNICA	18
GFI-DEPARTAMENTO DE FISICA	12
GAN-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE	12
GGM-DEPARTAMENTO DE GEOMETRIA	08
GMA-DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA	12
GCC-DEPARTAMENTO CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	22
GET-DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA	06
GCV-DEPARTAMENTO DE CINEMA VIDEO	11
TOTAL DE VAGAS	321

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O I (CONTINUAÇÃO)
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
PARA MONITORIA 1997
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

DEPARTAMENTO	1997
MMO-DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA	35
MFL-DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA	11
MIP-DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA	28
MND-DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	08
MNS-DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL	04
MAF-DEPARTAMENTO DE FARMACIA E ADM.FARMACÉUTICA	07
MTC-DEPARTAMENTO DE TEC.FARMACÉUTICA E DE COSMET.	07
MBO-DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA	11
MCV-DEPARTAMENTO DE PAT. CLÍNICA VETERINÁRIA	16
MZO-DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	07
MTA-DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	---
MOT-DEPARTAMENTO DE ODONTOTECNICA	12
MOC-DEPARTAMENTO DE ODONTOCLINICA	13
MEM-DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MEDICO-CIRURGICA	12
MEP-DEPARTAMENTO DE ENFER.MAT.INFANT.PSIQUIATRICA	12
MFE-DEPARTAMENTO DE FUND. ENFERMAGEM E ADMINIST.	07
MMC-DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLINICA	20
MPT-DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	16
MRD-DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA	04
MCG-DEPARTAMENTO DE CIRUR.GERAL E ESPECIALIZADA	06
MMI-DEPARTAMENTO DE MATERNO INFANTIL	07
MEB-DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATIS.	03
MPS-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAUDE	05
MSM-DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAUDE MENTAL	07
MGE-ENFERMAGEM	01
MGM-MEDICINA	02
TOTAL DE VAGAS	261



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

ANEXO I (CONTINUAÇÃO) DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PARA MONITORIA 1997

CENTRO TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO	1997
TAR-DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA	20
TUR-DEPARTAMENTO DE URBANISMO	09
TDT-DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO	07
TEC-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL	26
TEE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	06
TET-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNIC.	16
TEM-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA	16
TEP-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	13
TEQ-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA	10
TMI-DEPARTAMENTO DE METALURGIA INDUSTRIAL	04
TMC-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS	03
TOTAL DE VAGAS	130

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PARA MONITORIA 1997

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DEPARTAMENTO	1997
SFP-DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS	10
SEN-DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	12
STC-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	---
STA-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	14
SDB-DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO	05
SDV-DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO	04
SFP-DEPARTAMENTO DE PROCESSO E PRÁTICA FORENSE	06
SSN-DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI	11
SSC-DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS	14
SSR-DEPARTAMENTO DE SOC. EDUC. E DESENVOLVIMENTO	36
TOTAL DE VAGAS	112

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
PARA MONITORIA 1997
MATEMÁTICA-PADUA LIN

DEPARTAMENTO	1997
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA-PADUA	04
TOTAL DE VAGAS	04



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro
- 1.2 - Unidade
- 1.3 - Departamento
- 1.4 - Disciplina
- 1.5 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo
- 2.2 - Horário
- 2.3 - Local
- 2.4 - Pré-requisitos fixados pelo Departamento (se houver)

Obs: Plano de Orientação do Professor-Orientador está a disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do Departamento.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se somente os alunos aprovados nas disciplinas objeto deste concurso.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1997.



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996 (continuação...)

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e Horário

5.2 - Local de realização

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso

5.4 - Bibliografia indicada

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate

1º) maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso

2º) maior número de monitorias anteriores

3º) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão);

4º) candidato mais idoso

5.6 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete).

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, de de 199

Assinatura e Carimbo do Chefe do
Departamento



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE MONITORIA

PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR

1. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS;
2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES;
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES;
4. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR;

Professor - Orientador

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O I V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA
DEPARTAMENTO _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____, aluno regularmente matriculado no curso de _____ sob o nº _____ natural _____ nacionalidade _____, identidade nº _____, expedida por _____, estado civil _____, sexo _____, CPF nº _____, residente na rua nº _____ tel _____, bairro _____, cidade _____ estado _____ CEP nº _____, vem requerer inscrição no concurso de monitoria, na disciplina _____, código _____, do Departamento _____.

Declaro que a conclusão do meu curso está prevista para o _____ Semestre de 19 _____.

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura do Candidato

Visto:

Ass: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O V

SIGLA DA UNIDADE: _____ DO DEPTº _____
 NOME DO DEPARTAMENTO: _____
 DISCIPLINA: CÓDIGO/NOME: _____
 VAGAS: _____ INSCRITOS: _____ DATA DA SELEÇÃO: _____

BANCA EXAMINADORA

	MATRICULA/UFF	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	_____	_____	_____
MEMBRO 1	_____	_____	_____
MEMBRO 2	_____	_____	_____

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME	NOTA
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Assinatura e Carimbo do Chefe do Dept.



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996. (continuação...)

ANEXO VI

UFF PROGRAMA DE MONITORIA			TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA		
Nome:			Mat. UFF:		
Endereço:			Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:		
Naturalidade	Nacionalidade		Sexo	Estado Civil	
Carteira de Identidade/Orgão Expedidor			CPF		
<p>Este compromisso é regulamentado pela Resolução Nº 211/95 do CEP.</p> <p>1. As atribuições do Monitor são determinadas pelo artigo 111, da Resolução 211/95 do CEP.</p> <p>2. O aluno será desligado, automaticamente, do Programa de Monitoria, caso não esteja regularmente inscrito em disciplina.</p> <p>3. O compromissado não acumulará suas atividades com:</p> <p>3.1 - suas obrigações discentes;</p> <p>3.2 - qualquer outra bolsa remunerada pela Universidade ou que obrigue ao cumprimento de carga horária específica.</p> <p>4. As funções de Monitor, serão exercidas de março a dezembro de cada ano, vedada a recondução automática.</p> <p>5. O compromissado que preencher a vaga ocorrida no transcurso do prazo estabelecido pela Comissão de Monitoria da PROAC, completará apenas o tempo restante fixado na cláusula anterior.</p> <p>6. O compromissado apresentará, no término do período de monitoria, relatório das atividades exercidas.</p> <p>7. O monitor exercerá suas funções em regime de 12 (doze) horas semanais sem qualquer vínculo empregatício com a UFF.</p> <p>8. O monitor enquanto no exercício da monitoria, fará jus a uma bolsa mensal no valor equivalente à metade do salário correspondente a 12 (doze) horas do Professor Auxiliar I, aí incluída a Gratificação de Atividade Executiva (GAE), o que significa 30% (trinta por cento) do salário do Professor Auxiliar no regime de 20 (vinte) horas.</p> <p>9. A bolsa mensal estabelecida sofrerá deduções proporcionais às faltas, do monitor, registradas pelo Departamento.</p> <p>10. Será cancelado o Termo de Compromisso do monitor cujas faltas ultrapassarem 15% (quinze por cento) das horas das atividades previstas, no total de seu exercício na monitoria.</p> <p>11. O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por solicitação do monitor ou por inflexão de algum dispositivo previsto na Resolução 211/95 do CEP.</p>					
Nome do Departamento		Sigla		Centro	
Nome da Disciplina		Código	Professor Orientador		
Data do Concurso	Nota	Classif.	Data de Admissão	Data Desligamento	
-----/-----/-----					

Niterói, de 19

Compromissado

Testemunha

Nome e Assinatura_____
Chefe do Departamento_____
Nome e Assinatura_____
Diretor do Centro

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VII

FOLHA DE FREQUÊNCIA

CENTRO: _____ UNIDADE: _____
 DEPARTAMENTO: _____
 MÊS: _____ ANO: _____

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO MONITOR	FREQUÊNCIA (EM HORAS)		TOTAL DE FALTAS (EM HORAS)
		INTEG.	PARC.	

OBSERVAÇÕES

NITERÓI, DE DE 199

Assinatura e Carimbo do Chefe do Departamento de Ensino



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

A N E X O V I I I - F O L H I A D E P O N T O

MEC-UFF

COMISSÃO DE MONITORIA

INSTITUTO _____ DEPARTAMENTO _____ MÊS _____

NOME: _____ MAT/UFF _____

DISCIPLINA _____

	ENTRADA	RUBRICA	SAIDA	RUBRICA	OBSERVAÇÕES
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinatura do Prof. Orientador



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ aluno matriculado
no curso de graduação em _____ sob o Nº
_____, tendo sido aprovado na prova de seleção, em
_____ lugar para monitoria na disciplina
_____ vinculada ao
Departamento _____ venho, através deste, desistir
da vaga para o exercício da monitoria na disciplina acima citada e solicitar o meu
desligamento a partir desta data.

Niterói, de _____ de 199

PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

(Preencher este campo somente quando a desistência do aluno aprovado se referir a opção
pela monitoria em outra disciplina do Departamento)

Informamos que o aluno optou pelo exercício da monitoria na
disciplina _____

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo do Secretário do Departamento



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02, de 04 de novembro de 1996.(continuação...)

ANEXO X

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MONITOR

Eu, _____, aluno matriculado sob o nº _____, no curso de _____ estando exercendo, após aprovação e classificação no concurso para monitoria desta Universidade, as funções de monitor da disciplina _____ código _____ vinculada ao Departamento _____, venho, através deste solicitar o meu desligamento das referidas funções e a minha exclusão do programa de monitoria/9_____.

Niterói, _____ / _____ / 199_____.

ass. _____
Monitor

Visto

ass. _____
Chefe do Departamento



ANEXO II

EDITAL

O Coordenador do Curso de Especialização em Planejamento Ambiental do Instituto de Geociências, da Universidade Federal Fluminense, faz saber que estarão abertas as inscrições para as provas de seção de candidatos ao Curso de Especialização em Planejamento Ambiental (PGPA), para o período letivo a se iniciar em março de 1997, na forma deste Edital.

Das Inscrições:

- Período: 11 de novembro a 13 de dezembro de 1996
- Horário: 09:00 às 14:00 horas - de 2ª a 6ª feira
- Local: Sala 506, do Instituto de Geociências
Av. Litorânea, s/nº - Campus da Praia Vermelha - Gragoatá
Niterói - CEP: 24.210-340 - Cx. Postal: 107.061
Tel/Fax: (021) 620-5054 ou 620-5039
Tel.: (021) 620-8080 Ramal: 286

Dos Documentos Necessários:

- Documento de conclusão do Curso de Graduação (xerox)
- Carteira de identidade (xerox)
- CIC (xerox)
- Currículo Vitae
- Carta dirigida à Coordenação do Curso explicitando os seguintes pontos:
 - relação entre a Pós-Graduação pretendida e seus interesses profissionais;
 - disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de Pós-Graduação;
 - outras informações que julgue pertinentes.

Das Taxas:

- Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais reais) (paga na secretaria, no ato da inscrição).
- Matrícula: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- Mensalidade: 10 (dez) parcelas de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no decorrer do Curso, de março a dezembro de 1997.

Das Provas:

- Escrita (eliminatória)
- Análise do "Currículo Vitae"
- Entrevista (somente para os aprovados na prova escrita e com nota de "currículo vitae" superior a 5,0).
- Período: 07 a 17 de janeiro de 1997.

Das Vagas:

- Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas.

Da Obtenção do Grau:

- Para obtenção do Grau de Especialista, o aluno deverá obter notas mínimas iguais a 7,0 (sete), frequência mínima igual a 85% (oitenta e cinco por cento) com apresentação de Monografia dentro das normas da UFF, no prazo de 06 (seis) meses, após o término das disciplinas.

Da Bibliografia para a Prova:

- No ato da inscrição, o candidato terá, à disposição, a bibliografia para a prova escrita.

JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS
Coordenador do Curso

LARE = DOC ILEGÍVEL